



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.650 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº 233/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.825, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.999, QUE DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.650

Art. 1º O inciso IV do artigo 6º da Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]
[...]
IV – 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;”

Art. 2º Fica acrescido o inciso XVIII ao artigo 6º da Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1.999, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]
[...]
XVIII – 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O §1º do artigo 6º da Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

[...]

§ 1º Os representantes dos incisos I a X e XVIII deste artigo serão indicados pelo Poder Executivo Municipal.

[...]"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento